



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022

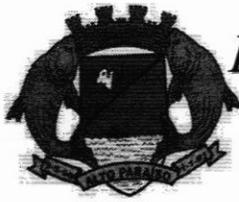
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 14/03/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 31/03/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando à aquisição de PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, visando o calçamento de vários órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

A finalidade dos serviços será para melhores adequações do ambiente, no qual visa economia, pois para se fazer calçada com durabilidade longa teria que ser feito com uma estrutura que acarretaria altos custos, como malhar o chão, compra de concreto usinado, entre outros.

Foram verificados vários trechos que precisam ser feito este calçamento, no qual totalizaram 4.100m² (quatro mil e cem) metros quadrados.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 217.137,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais), que foram obtidos com empresas do ramo.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 14 de Março de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretária Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

003

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a* **“AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 217.137,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 14 de Março de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	<i>AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.</i>
Valor Estimado – R\$:	R\$ 217.137,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
471	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
591	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03..04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04..04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
786	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1075	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02..04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1184	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1361	339030240000	MATERIAL PARA	05.02..04.128.0003.2.009	DIVISAO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		RECURSOS HUMANOS
1558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
10210	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
2599	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2623	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
10211	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
10213	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
12425	449051010300	CRECHES	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12426	449051010300	CRECHES	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
2436	449051010300	CRECHES	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12469	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12470	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12471	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
1719	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
1722	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12491	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12492	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO

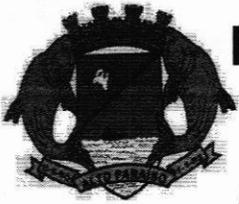


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

12493	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12494	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12495	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12496	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12497	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12498	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02..12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
2794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3355	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3317	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3737	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4634	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4354	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE BENS IMOV		
4262	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4292	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4738	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10215	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10217	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10218	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10221	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10222	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10223	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10224	339030240000	MATERIAL PARA	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL

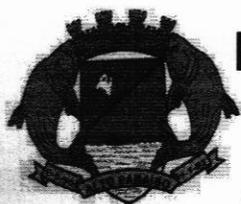


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		DE SAUDE
12446	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2988	449051010700	POSTOS DE SAUDE	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12499	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	08.02..10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5210	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10225	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10226	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10227	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5361	449051010200	BARRACOES	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5108	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5114	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5120	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5126	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5132	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5101	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.

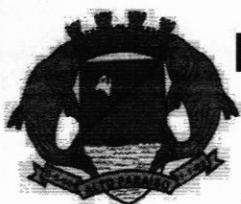


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

				PUBLICOS
12410	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12411	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12412	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12413	449051010200	BARRACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12447	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12448	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12449	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12450	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12451	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12452	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12453	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12454	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12455	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12456	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12457	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12483	449051010800	UNIDADES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		HABITACIONAIS		URB. E SERV. PUBLICOS
12484	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12485	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12486	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12487	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12488	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12489	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12490	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5102	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5157	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5164	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12500	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12501	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12502	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12503	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12504	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

12505	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12506	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12507	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12508	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12509	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12510	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12522	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12523	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12524	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12525	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5103	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5133	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5127	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5121	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5115	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5109	449051020100	PRACAS, PARQUES E	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		BOSQUES		PUBLICOS
5362	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5363	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5122	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5128	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5134	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIAS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		RURAIS		
5477	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03..16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12414	449051010200	BARRACOES	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12415	449051010200	BARRACOES	09.03..16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12458	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12459	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIV OS	09.03..16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12511	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03..16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12512	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03..16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5631	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5664	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5696	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10228	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10229	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10230	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5998	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12416	449051010200	BARRACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12417	449051010200	BARRACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

				AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12418	449051010200	BARRACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12460	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12461	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12462	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12513	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12514	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12515	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5901	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5903	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02..20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12419	449051010200	BARRACOES	12.02..22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12463	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	12.02..22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12516	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	12.02..22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
6518	339030240000	MATERIAL PARA	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		DO MEIO AMBIENTE
10231	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12420	449051010200	BARRACOES	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12421	449051010200	BARRACOES	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12422	449051010200	BARRACOES	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12464	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12465	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12466	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12517	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12518	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03..18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12519	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03..18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
10233	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12423	449051010200	BARRACOES	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12424	449051010200	BARRACOES	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12467	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12468	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA

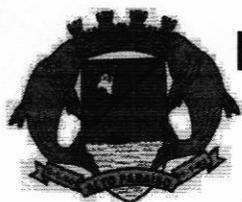


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

12520	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12521	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04..17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6901	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7005	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7119	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7888	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7556	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7587	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7356	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10235	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE BENS IMOV		SOCIAL
8171	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 14 de Março de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

018

Alto Paraíso - PR., 14 de Março de 2022.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

“AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 217.137,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

DESPACHO / AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama. Compostos pelos seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 14/03/2022

DERCÍO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

020

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

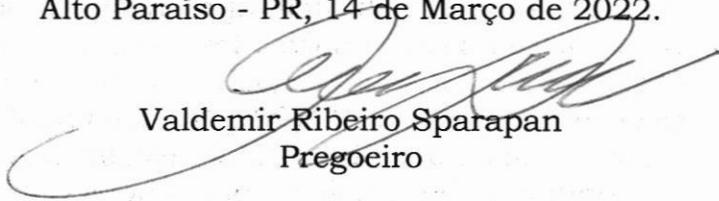
O valor máximo será de R\$ 217.137,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais).

No despacho o prefeito dentre suas justificativas solicita que tal licitação seja feita com exclusividade regional, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021. Como a lei exige está anexo ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas regionais para configurar a aplicabilidade da regionalidade, cujos CNAE's comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 14 de Março de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

Umuarama, 07 de Março de 2022.

À Prefeitura Municipal Alto Paraiso-PR
A/C Sr. Paulo

REF. ORÇAMENTO DE PAVER

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL	4100 m ²	R\$ 52,96	R\$ 217.137,00
TOTAL			R\$ 217.137,00

OBS: Todos os pavers serão entregues paletizados em Alto Paraiso - PR.

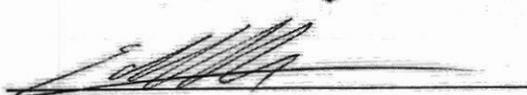
Prazo de entrega: à combinar;

Forma de Pagamento: 30 dias,

Validade da Proposta: 60 dias.

Sendo o que se fazia necessário nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



EDSON ROBERTO FERRARIN

Ferrarin & Ferrarin LTDA

Fone/Fax (44) 3622-2300 | ferrarinblocos@hotmail.com

Rod. PR 323 - Rua Projetada H - Lotes 5, 6 e 7 - Quadra 3 - Parque Industrial 3-A - Umuarama - PR

CNPJ: 84.852.540/0001-93



**LAJES
MILENIUM IDEAL**
LAJES PRÉ-MOLDADAS TRELIGADAS COM EPS OU LAMINA

MENOSSI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79.550.943/0001-48

Rua Aricanduva, 4265

Bairro: Centro

Telefone 44 3623-2347

Site: facebook.com/lajesmilenumideal

IE: 9020800744

Umuarama-PR

CEP: 87502-200

Celular/WhatsApp: 44.98402-9189

E-mail: construtoramenossi@hotmail.com

Umuarama, 07 de Março de 2022

A/C: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Referente à solicitação de orçamento para fornecimento de PAVER, conforme especificações abaixo.

Orçamento

Quantidade	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
4.100,00 m ²	Paver retangular padrão de espessura 6 cm	R\$ 55,00	R\$ 225.500,00

Obra de: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ: 95640736000130

Prazo de entrega: O prazo de entrega previsto é de 60 dias.

Prazo de Validade: Esse orçamento tem validade de 60 dias.


Lajes Milenium Ideal
Carlos Menossi (44) 98402-6034

Orçamento emitido em 07/03/2022

Visite nosso Facebook: <https://www.facebook.com/lajesmilenumideal/>

Nortubos

Artefatos de Cimento Ltda.

RUA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA, 1260

PQ INDUSTRIAL III - CEP-87507-139

CNPJ - 08262993/0001-81 INSC EST. 903.82239-22

Fone - (44)3624-2490 - 98403-8200

nortubos@hotmail.com

UMUARAMA

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CNPJ -

OBRA - ALTO PARAISO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PR. UNIT.	TOTAL
PAVER INTERTRAVADO 10X20X6 EM CONCRETO VIBRO	ud	4.100	52,97	217.177,00
TOTAL DO PEDIDO				217.177,00

Umuarama-Pr. 07/3/2022

Nortubos

Artefatos de Cimento Ltda

NORTUBOS
 af. de Cimento Ltda - I
 08.262.993/0001-81

ENTREGA 40 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/04 2021

Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTES EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTES EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 31/03/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min do dia 31/03/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 31/03/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

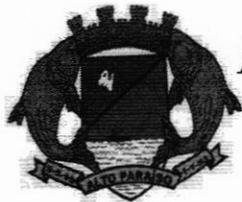
2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

2.2.1 **PARA OS ITENS EXLUVISIVO PARA MPE'S, EPP'S E MEI'S**, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame**. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

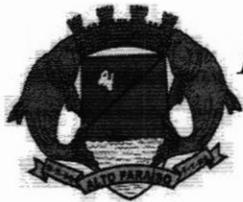
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL UNITÁRIO**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

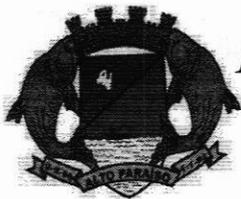
7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

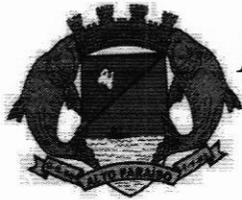
7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.3.7. **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

7.3.7. Alvará de Licença e Funcionamento.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

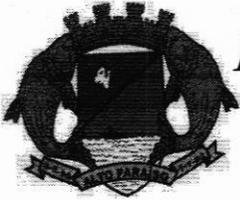
9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”)**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
471	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
591	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
786	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1075	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1184	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1361	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
10210	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
2599	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2623	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
10211	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
10213	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
12425	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12426	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
2436	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12469	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12470	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12471	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
1719	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
1722	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12491	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12492	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12493	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12494	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12495	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12496	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12497	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12498	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
2794	339030240000	MATERIAL PARA	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

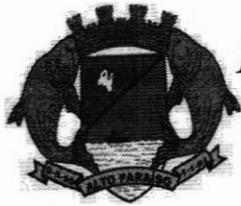
		MANUTENCAO DE BENS IMOV		
3391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3355	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3317	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3737	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4634	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4354	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4292	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4738	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10215	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10217	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10218	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030240000	MATERIAL PARA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		
10220	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10221	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10222	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10223	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10224	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12446	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2988	449051010700	POSTOS DE SAUDE	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12499	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5210	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10225	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10226	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10227	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5361	449051010200	BARRACOES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5108	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5114	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5120	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5126	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5132	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5101	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12410	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12411	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12412	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12413	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12447	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12448	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12449	449051010400	EDIFICIOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ADMINISTRATIVOS		SERV. PUBLICOS
12450	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12451	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12452	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12453	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12454	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12455	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12456	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12457	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12483	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12484	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12485	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12486	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12487	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12488	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12489	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12490	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5102	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5157	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5164	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12500	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12501	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12502	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12503	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12504	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12505	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12506	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12507	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12508	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12509	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12510	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12522	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12523	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12524	449051020100	PRACAS, PARQUES E	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BOSQUES		SERV. PUBLICOS
12525	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5103	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5133	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5127	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5121	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5115	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5109	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5362	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5363	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5122	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5128	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5134	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5477	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12414	449051010200	BARRACOES	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12415	449051010200	BARRACOES	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12458	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12459	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12511	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12512	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5631	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5664	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5696	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10228	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10229	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10230	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5998	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12416	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12417	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12418	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12460	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12461	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12462	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12513	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12514	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12515	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5901	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5903	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12419	449051010200	BARRACOES	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12463	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12516	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
6518	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10231	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12420	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12421	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12422	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12464	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12465	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12466	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12517	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12518	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12519	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
10233	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12423	449051010200	BARRACOES	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12424	449051010200	BARRACOES	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12467	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12468	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12520	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12521	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6901	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7005	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7119	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7888	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7556	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7587	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7356	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10235	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8171	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		IMOV		
8140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 15 de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

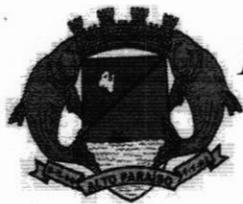
OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit. Max	Vlr Total
1	PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL	MTS ²	1.025	52,96	54.284,00
COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP					
1	PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL	MTS ²	3.075	52,96	162.852,00
COTA PRINCIPAL.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.136,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

052

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

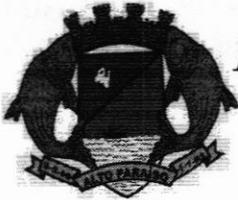
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

055

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2022 e Contrato nº ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
471	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
591	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
786	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1075	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1184	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 056

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1361	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
10210	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
2599	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2623	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
10211	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
10213	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
12425	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12426	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
2436	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12469	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12470	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12471	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
1719	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
1722	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12491	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12492	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12493	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12494	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12495	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12496	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12497	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12498	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
2794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3355	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3317	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3737	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		IMOV		
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4634	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4354	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4292	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4738	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10215	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10217	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10218	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10221	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10222	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10223	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10224	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12446	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2988	449051010700	POSTOS DE SAUDE	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12499	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5210	339030240000	MATERIAL PARA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

058

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		SERV. PUBLICOS
5243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10225	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10226	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10227	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5361	449051010200	BARRACOES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5108	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5114	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5120	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5126	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5132	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5101	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12410	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12411	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12412	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12413	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12447	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12448	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12449	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12450	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12451	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12452	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12453	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12454	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12455	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12456	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12457	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12483	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12484	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12485	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

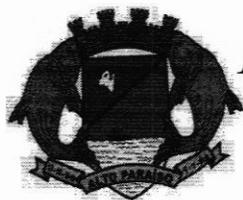
059

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				SERV. PUBLICOS
12486	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12487	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12488	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12489	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12490	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5102	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5157	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5164	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12500	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12501	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12502	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12503	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12504	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12505	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12506	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12507	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12508	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12509	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12510	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12522	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12523	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12524	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12525	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5103	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5133	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5127	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5121	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5115	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5109	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5362	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5363	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 060

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		ESTRADAS RURAIS		SERV. PUBLICOS
5122	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5128	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5134	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5477	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12414	449051010200	BARRACOES	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12415	449051010200	BARRACOES	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12458	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12459	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12511	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12512	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5631	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5664	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5696	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10228	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10229	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10230	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5998	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12416	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12417	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12418	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12460	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12461	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12462	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12513	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E

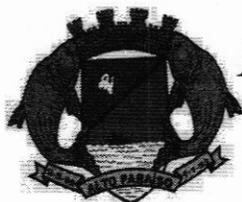


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

061

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ABASTECIMENTO
12514	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12515	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5901	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5903	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12419	449051010200	BARRACOES	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12463	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12516	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
6518	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10231	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12420	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12421	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12422	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12464	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12465	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12466	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12517	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12518	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12519	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
10233	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12423	449051010200	BARRACOES	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12424	449051010200	BARRACOES	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12467	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12468	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12520	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12521	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

062

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6901	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7005	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7119	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7888	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7556	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7587	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7356	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10235	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8171	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **60** ~~sessenta~~, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do



funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 064

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

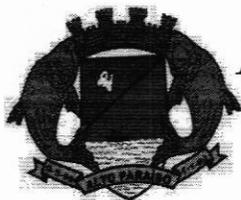
1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

065

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

066

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

PARECER JURÍDICO

Súmula: Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022 – AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

Primeiramente convém salientar que licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

A licitação visa a garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

É sabido e consabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional, o art. 2º, da Lei n.º 8.666/93, no seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

067

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos no 3.555/2000 e 5.450/2005.

Essa modalidade de licitação é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira **presencial** (onde os licitantes se encontram e participam da disputa) ou **eletrônica** (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando sistemas de governo ou particulares).

Essa é uma modalidade aberta para todo o público, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa, aumentando assim a transparência e o controle social. A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas.

Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada, reduzindo assim drasticamente a burocracia e os custos aos cofres públicos.

O pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Podendo ser adquiridos por meio de pregão os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.

Incluem-se nesta categoria as peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, combustíveis e material de



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

068

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

escritório e serviços, tais como limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, bens e serviços de informática, transporte e seguro saúde. **Mas o que são bens e serviços comuns?**

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, tendo em vista que os mesmos são comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não.

O legislador procurou, por meio de uma lista anexada ao Decreto nº 3.555, de 2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo que é comum.

Em suma, bens e serviços comuns são aqueles que podem ser descritos no edital (seus padrões de qualidade e desempenho) e que tenham a possibilidade de serem substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade. Isso afasta os serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Porém, diferente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.

Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

As regras do pregão também são relativamente simples. É prevista inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes. A



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

069

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

inversão permite que seja examinada somente a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

O pregão é constituído por duas fases, uma interna e outra externa, previstas, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/02 que são de observação obrigatória no procedimento licitatório.

A fase interna é composta pelos atos e atividades preparatórios. São providências administrativas que necessariamente antecedem a realização das atividades abertas a terceiros. Versam basicamente sobre: justificativa da necessidade de contratação; definição do objeto do certame; exigências de habilitação; critérios para a aceitação das propostas; sanções por inadimplemento; cláusulas do contrato.

A fase externa é constituída dos atos e atividades que requerem, além da participação da Administração, a participação de terceiros. É nesta fase, que se inicia com a convocação dos interessados, que de fato se consuma o processo de escolha da melhor proposta. Compreende: o edital; o julgamento e classificação; a habilitação do licitante vencedor; a adjudicação e a homologação.

Nesta fase também será designado o pregoeiro, se o Município já não o tiver, e a equipe de apoio cujas atribuições já foram analisadas neste texto.

A fase externa inicia-se com a publicação do aviso do edital, que deve ter, necessariamente, antecedência mínima de oito dias úteis da entrega das propostas. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada através do diário oficial do ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e, facultativamente, por meio eletrônico.

Conforme o vulto da licitação deve ser publicado em jornal de grande circulação.

Após o transcurso do prazo previsto no edital de convocação, passa-se ao julgamento e classificação das propostas que devem ser feitas em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO 070

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Após a verificação das propostas, o licitante que ofertou o valor mais baixo e os proponentes das ofertas com preços até 10% superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Caso não haja ao menos três propostas nestas condições, os lances orais poderão ser feitos pelos licitantes das três melhores propostas, independente do preço que tenham oferecido.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Será concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Após decidirem-se os recursos, não ficando caracterizado qualquer vício capaz de anular o processo de licitação, passa-se para a adjudicação do vencedor e, posteriormente, para a homologação, que será efetuada pela autoridade competente.

A disputa entre os licitantes é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. Essa modalidade pode ser resumida através das seguintes características:

a) *Pregão somente pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, sendo considerados comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;*

b) *Não há necessidade de as empresas serem cadastradas no Órgão;*

c) *Não há limite de valor estimado, podendo ser realizado pregão para qualquer valor de contratação;*

d) *No pregão há inversão das fases. Primeiro abrem-se os envelopes proposta, havendo disputa de lances com o intuito*



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

071

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

de baixar os preços apresentados. O envelope habilitação somente é aberto da empresa que apresentou o menor preço.

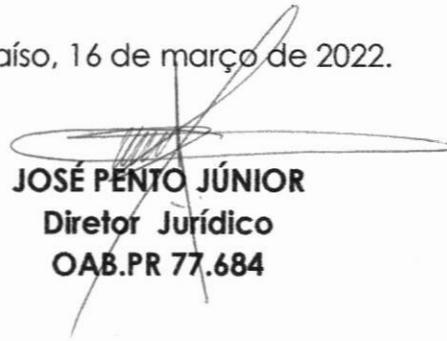
Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que preveem algumas formalidades para os processos de dispensa de licitação. É o caso que foi adotado no caso *sub examine*, conforme comprovam os documentos alinhavados no Caderno Processual.

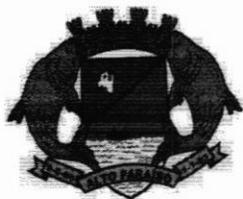
Os documentos carreados aos Autos comprovam a lisura, a legalidade e a viabilidade do objeto licitatório retro discriminado.

Assim, esta Diretoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela legalidade e continuidade do processo analisado, com a observância do que foi assinalado.

É o nosso Parecer, *sub censura*.

Alto Paraíso, 16 de março de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
Diretor Jurídico
OAB.PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

072

Processo Administrativo n° 037/2022

Pregão Eletrônico - n° 014/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”.

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 31/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min do dia 31/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 31/03/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.136,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal n° 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2022.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 073
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18 / 03 / 2022
Edição N.º 12379

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2022 UMUARAMA COUNTRY CLUB

O Presidente da Diretoria do Umuarama Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, do artigo 39 parágrafo 2º, convida os Senhores Associados do Umuarama Country Club para, **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará no dia 19 (dezenove) de Março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois), das 10:00 (dez) às 15:00 (quinze) horas, para **Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024 e membros do Conselho Deliberativo para o quadriênio de 2022/2026.**

CHAPAS REGISTRADAS JUNTO A SECRETARIA DO UMUARAMA COUNTRY CLUB

CHAPA INTEGRAÇÃO - DIRETORIA BIÊNIO 2022/2024

Presidente	Célio José Lopes
Vice-Presidente	Ronaldo De Souza
Secretário Geral	Murilo Gilbert Campana
2º Secretário	Luiz Paulo Basso
Tesoureiro Geral	Diego Patrício Pizzi
2º Tesoureiro	Luiz Fernando Longuini
Diretor Social, Cultural e Comunicação	Anderson De Carvalho Frederico
Diretor de Esportes	Alberto Vinicius R. Lima
Diretor de Patrimônio	Joao Beneditti Netto

CHAPA INTEGRAÇÃO - CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2022/2024

	Fabio Daccache
	Joao Vitor Semensato
	Neimar Navaqui
Conselheiros Suplentes	Bruno Henrique L. B. Lourenço
	Alesson Rodrigo Nascimento

CHAPA RENOVAÇÃO - CONSELHO DELIBERATIVO QUADRIÊNIO 2022/2026

Augusto Barbosa Caldeirão	
Emerson Luiz Botelho Lourenco	
Daniilo Jose G. Toesca	
Marcelo Marques	
Carlos Antônio Lisboa Da Silva	
Jeanderson Rodrigo De Oliveira	
Hugo Cabral Victorio	
Claudiomar Reggiane	
Italo Domingos Fioravanti Junior	
Edmilson Milani De Holanda	
Cesar Daniel Campos	
	Suplentes
Protogenes Guimaraes Junior	
Luiz Antonio Trevisani	
Paulo Sergio Fernandes	



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Edital n.º 01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** a Devedora Fiduciária **THAIS FERNANDA LISBOA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 074.000.039-09, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$7.563,67 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) até a data de 08/03/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA - DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1235.
E-mail -licitacao@brasilandiaodosul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal com a dev. autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, ter por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLEO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL", foi dada como DESERTA, falta de interessados no Certame.
Brasília do Sul (PR), 17 de março de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, Servidora MÃRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na C/IRG sob n.º 8.434.803-9 SSP/PR e CPF sob n.º 007.269.3.065, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem, com saída no dia 23 e retorno no dia 26 de março de 2022, para participar de Seminário de Atualização da Linha de Cuidado materno infantil do Paraná na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, Servidora VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita na C/IRG sob n.º 12.324.622-5 SSP/PR e CPF sob n.º 078.313.009-02, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de ACESSORIA ESPECIAL COM 2º GR COMPLETO, para viagem, com saída no dia 23 e retorno no dia 26 de março de 2022, para participar de Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 037/2022
Pregão Eletrônico - nº 014/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar por meio de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - PAVER 08X10X20 COR NATURAL PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISITOS NA COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE'S, EPP'S e MEI'S, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 31/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min do dia 31/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 31/03/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 217.136,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no site www.licitacoes.bl.org.br a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 034/2022
TOMADA DE PREÇO: 02/2022
OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos 01, 02 e 03, situados nas Av. Piratini, Rua Fridolino Staphenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, no Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 15/04/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 15/04/2022 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 17/03/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - RAMAL - Cidade Gaúcha, 17/03/2022.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	0372022
Descrição do Objeto*	NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	4713390302400000302041220003
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	217.136,00
Data de Lançamento do Edital	16/03/2022
Data da Abertura das Propostas	31/03/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 37/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 18/03/2022 14:24:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.025 Unidade: MTS Val. Ref.: 52,96
Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 063	própria / próprio	52,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / PAVER	52,90
PARTICIPANTE 064	PRÓPRIA	52,00
PARTICIPANTE 061	NÃO SE APLICA / CONFORME TERMO DE REFERENCIA	52,00
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PAVER	52,86

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.075 Unidade: MTS Val. Ref.: 52,96
Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL COTA PRINCIPAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	NÃO SE APLICA / CONFORME TERMO DE REFERENCIA	52,00
PARTICIPANTE 007	própria / próprio	52,00
PARTICIPANTE 010	PRÓPRIA	52,00
PARTICIPANTE 065	PRÓPRIA / PAVER	52,90
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PAVER	52,86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 37/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 18/03/2022 14:24:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2022 10:42:14	CADASTRO DE PROPOSTA	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS
25/03/2022 10:47:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS
28/03/2022 08:56:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
28/03/2022 14:17:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
29/03/2022 13:30:40	CADASTRO DE PROPOSTA	O C COSTA CONFECÇOES
29/03/2022 19:30:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	O C COSTA CONFECÇOES
30/03/2022 14:12:13	CADASTRO DE PROPOSTA	LAJES TRENA LTDA
30/03/2022 14:26:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAJES TRENA LTDA
30/03/2022 15:43:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FERRARIN & FERRARIN LTDA
30/03/2022 15:54:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERRARIN & FERRARIN LTDA
31/03/2022 09:19:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.....		
31/03/2022 09:46:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES ESTAREMOS VERIFICANDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MTS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL			
Quantidade: 1.025	Valor Unit.: 44,90	Valor Total: 46.022,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARIN & FERRARIN LTDA	064 84.852.540/0001-93	52,00	44,90	Sim
2 O C COSTA CONFECÇOES	063 10.233.046/0001-04	52,00	45,50	Sim
3 CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	069 22.214.717/0001-79	52,86	51,40	Sim
4 LAJES TRENA LTDA	090 04.348.084/0001-00	52,90	52,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS	061 31.819.358/0001-74	52,00	52,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2022 14:24:29	PUBLICADO
18/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2022 09:17:59 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS desclassificado. Motivo: Proposta em descordo com o contido no item 6 do Edital.

31/03/2022 09:31:01 **DISPUTA**

31/03/2022 09:31:01	LANCE	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS (PARTICIPANTE 061)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	52,86
31/03/2022 09:31:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	LAJES TRENA LTDA (PARTICIPANTE 090)	52,90
31/03/2022 09:31:01	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	52,00
31/03/2022 09:32:00	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,80
31/03/2022 09:33:23	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	51,50
31/03/2022 09:33:25	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	51,79
31/03/2022 09:33:52	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,40
31/03/2022 09:34:35	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	50,00
31/03/2022 09:34:36	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	48,00
31/03/2022 09:34:46	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,50
31/03/2022 09:35:00	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,40
31/03/2022 09:35:22	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,35
31/03/2022 09:35:34	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,25
31/03/2022 09:36:32	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,24
31/03/2022 09:36:42	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,20
31/03/2022 09:36:57	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,19
31/03/2022 09:37:07	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,10
31/03/2022 09:37:17	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,18
31/03/2022 09:37:55	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,09
31/03/2022 09:38:03	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,05
31/03/2022 09:38:34	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,04
31/03/2022 09:38:46	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,01
31/03/2022 09:38:55	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,00
31/03/2022 09:39:11	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,90
31/03/2022 09:39:21	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,89
31/03/2022 09:39:31	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,80
31/03/2022 09:39:45	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,77
31/03/2022 09:40:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,70
31/03/2022 09:40:19	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,69
31/03/2022 09:40:30	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,50
31/03/2022 09:42:51	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,49
31/03/2022 09:45:45	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,40
31/03/2022 09:45:55	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,39
31/03/2022 09:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2022 09:46:03	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,35
31/03/2022 09:46:15	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,33
31/03/2022 09:46:22	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,30
31/03/2022 09:46:34	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,29
31/03/2022 09:46:42	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2022 09:46:50	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,19
31/03/2022 09:46:59	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,15
31/03/2022 09:47:06	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,10
31/03/2022 09:47:13	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,05
31/03/2022 09:47:28	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,04
31/03/2022 09:47:40	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,00
31/03/2022 09:47:48	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	45,99
31/03/2022 09:47:55	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	45,80
31/03/2022 09:48:03	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	45,79
31/03/2022 09:48:10	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	45,70
31/03/2022 09:48:53	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	45,60
31/03/2022 09:49:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	45,50
31/03/2022 09:50:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 069			
31/03/2022 09:50:01	FECHADO 1		
31/03/2022 09:50:23	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	44,90
31/03/2022 09:55:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRARIN & FERRARIN LTDA			
31/03/2022 09:55:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MTS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL COTA PRINCIPAL.			
Quantidade: 3.075	Valor Unit.: 45,79	Valor Total: 140.804,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARIN & FERRARIN LTDA	010 84.852.540/0001-93	52,00	45,79	Sim
2 O C COSTA CONFECÇOES	007 10.233.046/0001-04	52,00	45,80	Sim
3 CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	016 22.214.717/0001-79	52,86	51,20	Sim
4 LAJES TRENA LTDA	065 04.348.084/0001-00	52,90	51,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS	093 31.819.358/0001-74	52,00	52,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2022 14:24:29	PUBLICADO
18/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/03/2022 09:18:24	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS desclassificado. Motivo: Proposta em desacordo com o contido no item 6 do Edital.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2022 09:31:01 DISPUTA			
31/03/2022 09:31:01	LANCE	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS (PARTICIPANTE 093)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	52,86
31/03/2022 09:31:01	LANCE	LAJES TRENA LTDA (PARTICIPANTE 065)	52,90
31/03/2022 09:31:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	52,00
31/03/2022 09:32:21	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,80
31/03/2022 09:33:35	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	51,50
31/03/2022 09:33:46	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	51,49
31/03/2022 09:33:53	LANCE	LAJES TRENA LTDA (PARTICIPANTE 065)	51,48
31/03/2022 09:34:07	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	51,30
31/03/2022 09:34:10	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,20
31/03/2022 09:34:19	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	50,00
31/03/2022 09:34:43	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	48,00
31/03/2022 09:35:04	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,50
31/03/2022 09:35:15	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	47,40
31/03/2022 09:35:37	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,35
31/03/2022 09:35:45	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	47,25
31/03/2022 09:38:20	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,24
31/03/2022 09:38:40	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	47,01
31/03/2022 09:39:06	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,00
31/03/2022 09:39:19	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,90
31/03/2022 09:39:31	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,98
31/03/2022 09:39:56	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,87
31/03/2022 09:40:08	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,70
31/03/2022 09:40:28	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,69
31/03/2022 09:40:36	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,50
31/03/2022 09:43:13	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,49
31/03/2022 09:43:23	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,40
31/03/2022 09:45:47	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,39
31/03/2022 09:45:55	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,35
31/03/2022 09:46:01 TEMPO RANDÔMICO			
31/03/2022 09:46:07	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,34
31/03/2022 09:46:14	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,30
31/03/2022 09:46:40	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,29
31/03/2022 09:46:48	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,20
31/03/2022 09:46:57	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,19
31/03/2022 09:47:05	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,15
31/03/2022 09:47:13	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,14
31/03/2022 09:47:19	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,05
31/03/2022 09:47:35	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,04
31/03/2022 09:47:45	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,00
31/03/2022 09:47:54	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	45,99
31/03/2022 09:48:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	45,80

hois

(Handwritten signature and mark)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2022 09:48:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 016

31/03/2022 09:48:01 FECHADO 1

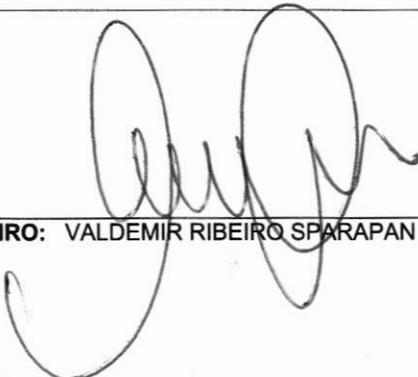
31/03/2022 09:48:11 LANCE FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)

45,79

31/03/2022 09:53:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRARIN & FERRARIN LTDA

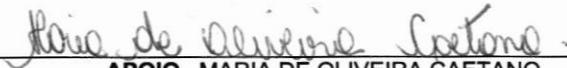
31/03/2022 09:53:01 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

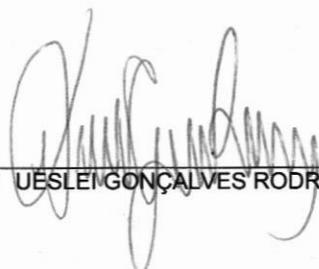


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 37/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 18/03/2022 14:24:30

TOTAL DO PROCESSO: **186.826,75**

FERRARIN & FERRARIN LTDA **84.852.540/0001-93** **186.826,75**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 064 44,90 **Total: 46.022,50**

Item: 1 Unidade: MTS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL

Quantidade: 1.025 **Valor Unit.: 44,90** Total Item: 46.022,50

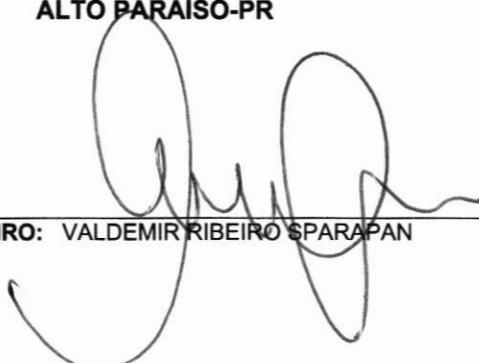
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 45,79 **Total: 140.804,25**

Item: 1 Unidade: MTS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL COTA PRINCIPAL.

Quantidade: 3.075 **Valor Unit.: 45,79** Total Item: 140.804,25

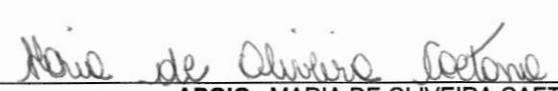
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

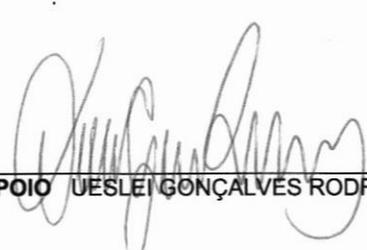


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

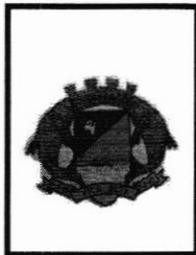


APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 014/2022

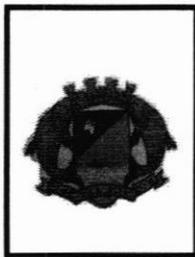
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CICAD	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	06/09/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	28/07/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	28/06/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	14/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	25/09/2022
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	27/06/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	SIM	OK	
-----------------------------------	------------	-----------	--

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	60 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 31/03/2022

Assinatura do Membro Conferente

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL n° 08
CNPJ n° 84.852.540/0001-93
NIRE n° 41202640969

Os abaixo identificados e qualificados:

EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, casado sob o regime de Separação Completa de Bens, nascido em 21/09/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF sob n° 123.935.898-99, portador da carteira de identidade Civil RG n° 9.460.198-3/SSP-PR, expedido em 12/12/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n° 5505, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87502-040 e **MAURILIO FERRARIN**, brasileiro, natural de Regente Feijó-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 12.898.628-SSP/PR e CPF n° 009.596.189-53, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, à Av. Rolândia, 4157, centro, CEP 87.502-170.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Manoel Ramires, S/N, Lotes 1,2,3 e 4, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP n° 87507-011, inscrita no CNPJ n° 84.852.540/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41202640969 em 07/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n° 20141801654 em 30/04/2014, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O sócio **EDSON ROBERTO FERRARIN**, passa a ter o seguinte endereço residencial: Avenida Paraná n° 5312, Zona III, CEP: n° 87.502-000 em Umuarama - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JULIANA PICCININI FERRARIN**, brasileira, casada sob o regime de Separação Completa de Bens, nascida em 07/12/1979, Cidade Gaúcha -PR, empresária, inscrita no CPF n° 006.276.769-01, portadora da carteira de identidade civil RG n° 6.459.099-5/SSP-PR, expedida em 05/02/2007, residente e domiciliada na Avenida Paraná n° 5312, Zona III, CEP: n° 87.502-000 em Umuarama – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da transferência de quotas: O sócio **MAURILIO FERRARIN**, acima qualificado, que possui na sociedade 3.500 (três mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), vende e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **JULIANA PICCININI FERRARIN**, e o sócio **EDSON ROBERTO FERRARIN** acima qualificado, que possui na sociedade 31.500 (trinta e uma mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), vende e transfere 14.000 (quatorze mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a sócia ingressante **JULIANA PICCININI FERRARIN**.

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL n° 08
CNPJ n° 84.852.540/0001-93
NIRE n° 41202640969

Parágrafo primeiro: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do capital social: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é feito com o aproveitamento de Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019, e fica assim distribuído.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
EDSON ROBERTO FERRARIN	50%	25.000	25.000,00
JULIANA PICCININI FERRARIN	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL: Fica alterado a razão social da sociedade, que passa a ser: **FERRARIN & FERRARIN LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço que passa a ser na: **Rua Manoel Ramires n° 1158, Lote 1, 2, 3 e 4 da Quadra 3, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP: n° 87507-011.**

CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: fica alterado o ramo de atividade que passa a ser: **Fabricação de artefatos de cimento e Metalurgia**, compreendido pelos CNAE:

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2449-1/99 – Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios: **EDSON ROBERTO FERRARIN e JULIANA PICCININI FERRARIN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL n° 08
CNPJ n° 84.852.540/0001-93
NIRE n° 41202640969

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FERRARIN & FERRARIN LTDA
CNPJ n° 84.852.540/0001-93
NIRE n° 41202640969

EDSON ROBERTO FERRARIN, brasileiro, casado sob o regime de Separação Completa de Bens, nascido em 21/09/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF sob n° 123.935.898-99, portador da carteira de identidade Civil RG n° 9.460.198-3/SSP-PR, expedido em 12/12/2001, residente e domiciliado na Avenida Paraná n° 5312, Zona III, CEP n° 87.502-000 em Umuarama - PR, **JULIANA PICCININI FERRARIN**, brasileira, casada sob o regime de Separação Completa de Bens, nascida em 07/12/1979, Cidade Gaúcha - PR, empresária, inscrita no CPF n° 006.276.769-01, portadora da carteira de identidade civil RG n° 6.459.099-5/SSP-PR, expedida em 05/02/2007, residente e domiciliada na Avenida Paraná n° 5312, Zona III, CEP n° 87.502-000 em Umuarama - PR.

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL nº 08
CNPJ nº 84.852.540/0001-93
NIRE nº 41202640969

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FERRARIN & FERRARIN LTDA**, com sede na Rua Manoel Ramires nº 1158, Lote 1, 2, 3 e 4 da Quadra 3, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP: nº 87507-011, inscrita no CNPJ sob nº 84.852.540/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202640969 em 07/10/1991 e última alteração contratual registrada sob nº 20141801654 em 30/04/2014, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FERRARIN & FERRARIN LTDA**, com sede Rua Manoel Ramires nº 1158, Lote 1, 2, 3 e 4 da Quadra 3, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP: nº 87507-011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Filiais e outras dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Fabricação de artefatos de cimento e Metalurgia, compreendido pelos CNAE:
 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
 2449-1/99 – Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas.

CLÁUSULA QUARTA – Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social: O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor (R\$)
EDSON ROBERTO FERRARIN	50,00	25.000	25.000,00
JULIANA PICCININI FERRARIN	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL nº 08
CNPJ nº 84.852.540/0001-93
NIRE nº 41202640969

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cessão e transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – Administração da sociedade e uso do nome empresarial: A administração da sociedade caberá aos sócios: **EDSON ROBERTO FERRARIN e JULIANA PICCININI FERRARIN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – Retirada de pró-labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL nº 08
CNPJ nº 84.852.540/0001-93
NIRE nº 41202640969

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício social, demonstrações financeiras e participações: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Reunião de sócios e publicações societárias: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Casos omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e,

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL n° 08
CNPJ n° 84.852.540/0001-93
NIRE n° 41202640969

supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declaração de desimpedimento: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Direito de recesso: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002 nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Foro: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL n° 08
CNPJ n° 84.852.540/0001-93
NIRE n° 41202640969

Umuarama-PR, 08 de Outubro de 2020.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

[Handwritten signature]

EDSON ROBERTO FERRARIN

CFP n° 123.935.898-99

[Handwritten signature]

JULIANA PICCININI FERRARIN

CPF n° 006.276.769-01

2.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

[Handwritten signature]

MAURILIO FERRARIN

CPF n° 009.596.189-53

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR
 Sel. Antonio de Araujo
 Rua Manoel de Melo, 3180 - CEP: 81201-100 - Umuarama-PR - Fone: (41) 3565-2399 - Email: antonio@tabelionato.umuarama.pr.gov.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
MAURILIO FERRARIN

Umuarama, 19 de Outubro de 2020
 Em testemunho da verdade

NADIA ROGERIA FRANCISCO UCHE
 ESCRIVENTE

Selo 71411 v47Tn IvQmA - hGHUR - Ctrpf



1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR
 Sel. Antonio de Araujo
 Rua Manoel de Melo, 3180 - CEP: 81201-100 - Umuarama-PR - Fone: (41) 3565-2399 - Email: antonio@tabelionato.umuarama.pr.gov.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
EDSON ROBERTO FERRARIN

Umuarama, 27 de Outubro de 2020
 Em testemunho da verdade

TE CUSTÓDIO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo 81458 v4LYQ Ivqnx - OmTiqu - 9991M

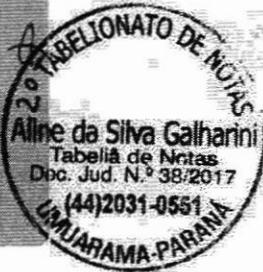


CARTORIO DE Notas
 Rua Manoel de Melo, 3180 - CEP: 81201-100 - Umuarama - PR - Fone: (41) 3522-5079 - Email: cartorio@tabelionato.umuarama.pr.gov.br

Selo nº XcApp.VCIYV.Ivccq, Controle: vQHxz.24ot2
 Valido em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
 assinatura de **JULIANA PICCINI FERRARIN** - Dou fé.
 Umuarama - PR, 27/10/2020. (R)P8EES91-62436A-10.

JOICE TALIA DA SILVA - ESCRIVENTE
 Autorizada

CARTORIO DE Notas



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 13:23 SOB N° 20205216056.
 PROTOCOLO: 205216056 DE 05/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005423228. CNPJ DA SEDE: 84852540000193.
 NIRE: 41202640969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2020.
 FERRARIN & FERRARIN LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.852.540/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/1991
NOME EMPRESARIAL FERRARIN & FERRARIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRARIN BLOCOS E PAVERS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO 1158	COMPLEMENTO LOTE 1 2 3 E 4 QUADRA 3	
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRARINBLOCOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3622-2300/ (44) 8407-5571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 08:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82207147-30	84.852.540/0001-93	10/1991

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERRARIN & FERRARIN LTDA
Título do Estabelecimento	FERRARIN BLOCOS E PAVERS
Endereço do Estabelecimento	RUA MANOEL RAMIRES, 1158, LT 1,2,3,4 - DA QD. 4 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-011 FONE: (44) 3622-2300
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 10/1991 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2449-1/99 - METALURGIA DE OUTROS METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	123.935.898-99	EDSON ROBERTO FERRARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	006.276.769-01	JULIANA PICCININI FERRARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/04/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 82207147-30

Emitido Eletronicamente via Internet
29/03/2022 8:26:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRARIN & FERRARIN LTDA
CNPJ: 84.852.540/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:07 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **70C1.5C62.8D07.2912**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arís



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

099

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026432657-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.852.540/0001-93**
Nome: **FERRARIN & FERRARIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 9155 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por FERRARIN & FERRARIN LTDA, CPF/CNPJ nº 123.935.898-99, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERRARIN & FERRARIN LTDA** CPF/CNPJ nº **84.852.540/0001-93**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26AC6D5944EA9A4CC9328018B31305D3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/06/2022

Umuarama, quarta-feira, 30 março, 2022

FUNCIONÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.852.540/0001-93

Razão Social: FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA-EPP

Endereço: PCA BRASILIA 2264 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87504-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031616384936407488

Informação obtida em 29/03/2022 08:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRARIN & FERRARIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.852.540/0001-93
Certidão n°: 9936031/2022
Expedição: 29/03/2022, às 08:25:27
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRARIN & FERRARIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.852.540/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FERRARIN & FERRARIN LTDA

CNPJ: 84.852.540/0001-93

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 29 de Março de 2022

ILMO ARAUJO DE LIMA
Distribuidor



Abis

DECLARAÇÃO

Eu, HELIO DE SOUZA CAMARGO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.351.392/SSP-PR e do CPF nº 305.368.049-15, residente e domiciliado em Umuarama Paraná, sito à Rua das Missões nº 2813, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR), sob nº 16.534/O-2, **DECLARO**, para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **FERRARIN & FERRARIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.852.540/0001-93, se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de **MICROEMPRESA (ME)**.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Umuarama – Paraná, 29 de Março de 2022.



HELIO DE SOUZA CAMARGO

Contador

CPF: 305.368.049-15

CRC/PR: 16.534/O-2


Luis

FERRARIN

BLOCOS DE CONCRETO

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente FERRARIN & FERRARIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.852.540/0001-93, sediada Rua Manoel Ramires nº 1158 Parque Industrial I declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 014/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 014/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama-PR, 29 de março de 2022.

EDSON ROBERTO

FERRARIN:12393589

899

Assinado de forma digital por

EDSON ROBERTO

FERRARIN:12393589899

Dados: 2022.03.29 13:28:26 -03'00'

EDSON ROBERTO FERRARIN

CPF:123.935.898-99

FERRARIN & FERRARIN LTDA. ME – CNPJ: 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires, S/N - Parque Industrial 3A – (44) 3622-2300 / 98407-5571

87507-013 - UMUARAMA - PR

Lois



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa **▶▶** Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5942

Razão Social: FERRARIN & FERRARIN LTDA

CNPJ: 84.852.540/0001-93

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 2449-1/99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA MANOEL RAMIRES, 1158, LOTE 1 2 3 E 4 QUADRA 3, PARQUE INDUSTRIAL I

CEP: 87507011

Local e data: Umuarama, terça, 08 de junho de 2021

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **21ASPMVHMH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 37/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 18/03/2022 14:24:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2022 10:42:14	CADASTRO DE PROPOSTA	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS
25/03/2022 10:47:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS
28/03/2022 08:56:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
28/03/2022 14:17:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
29/03/2022 13:30:40	CADASTRO DE PROPOSTA	O C COSTA CONFECÇÕES
29/03/2022 19:30:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	O C COSTA CONFECÇÕES
30/03/2022 14:12:13	CADASTRO DE PROPOSTA	LAJES TRENA LTDA
30/03/2022 14:26:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAJES TRENA LTDA
30/03/2022 15:43:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FERRARIN & FERRARIN LTDA
30/03/2022 15:54:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERRARIN & FERRARIN LTDA
31/03/2022 09:19:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.....		
31/03/2022 09:46:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES ESTAREMOS VERIFICANDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....		
31/03/2022 09:57:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA FERRARIN & FERRARIN LTDA.... VENCEDORA DOS ITENS.... ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADA...		
31/03/2022 09:57:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE DE RECURSOS.....		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MTS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL			
Quantidade: 1.025	Valor Unit.: 44,90	Valor Total: 46.022,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARIN & FERRARIN LTDA	064 84.852.540/0001-93	52,00	44,90	Sim
2 O C COSTA CONFECÇÕES	063 10.233.046/0001-04	52,00	45,50	Sim
3 CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	069 22.214.717/0001-79	52,86	51,40	Sim
4 LAJES TRENA LTDA	090 04.348.084/0001-00	52,90	52,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS	061 31.819.358/0001-74	52,00	52,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

18/03/2022 14:24:29	PUBLICADO		
18/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:17:59	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS desclassificado. Motivo: Proposta em descordo com o contido no item 6 do Edital.		
31/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
31/03/2022 09:31:01	LANCE	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS (PARTICIPANTE 061)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	52,86
31/03/2022 09:31:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	LAJES TRENA LTDA (PARTICIPANTE 090)	52,90
31/03/2022 09:31:01	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	52,00
31/03/2022 09:32:00	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,80
31/03/2022 09:33:23	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	51,50
31/03/2022 09:33:25	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	51,79
31/03/2022 09:33:52	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,40
31/03/2022 09:34:35	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	50,00
31/03/2022 09:34:36	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	48,00
31/03/2022 09:34:46	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,50
31/03/2022 09:35:00	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,40
31/03/2022 09:35:22	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,35
31/03/2022 09:35:34	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,25
31/03/2022 09:36:32	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,24
31/03/2022 09:36:42	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,20
31/03/2022 09:36:57	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,19
31/03/2022 09:37:07	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,10
31/03/2022 09:37:17	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,18
31/03/2022 09:37:55	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,09
31/03/2022 09:38:03	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,05
31/03/2022 09:38:34	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,04
31/03/2022 09:38:46	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	47,01
31/03/2022 09:38:55	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	47,00
31/03/2022 09:39:11	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,90
31/03/2022 09:39:21	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,89
31/03/2022 09:39:31	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,80
31/03/2022 09:39:45	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,77
31/03/2022 09:40:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,70
31/03/2022 09:40:19	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,69
31/03/2022 09:40:30	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,50
31/03/2022 09:42:51	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,49
31/03/2022 09:45:45	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,40
31/03/2022 09:45:55	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,39
31/03/2022 09:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2022 09:46:03	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 063)	46,35
31/03/2022 09:46:15	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2022 09:46:22	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	46,30
31/03/2022 09:46:34	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,29
31/03/2022 09:46:42	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	46,20
31/03/2022 09:46:50	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,19
31/03/2022 09:46:59	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	46,15
31/03/2022 09:47:06	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,10
31/03/2022 09:47:13	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	46,05
31/03/2022 09:47:28	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	46,04
31/03/2022 09:47:40	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	46,00
31/03/2022 09:47:48	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	45,99
31/03/2022 09:47:55	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	45,80
31/03/2022 09:48:03	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	45,79
31/03/2022 09:48:10	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	45,70
31/03/2022 09:48:53	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	45,60
31/03/2022 09:49:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 063)	45,50
31/03/2022 09:50:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 069			
31/03/2022 09:50:01	FECHADO 1		
31/03/2022 09:50:23	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 064)	44,90
31/03/2022 09:55:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRARIN & FERRARIN LTDA			
31/03/2022 09:55:01	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 09:57:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 10:17:21	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2022 10:30:17	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade: MTS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL COTA PRINCIPAL.			
Quantidade: 3.075	Valor Unit.: 44,90	Valor Total: 138.067,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FERRARIN & FERRARIN LTDA	010	84.852.540/0001-93	52,00	44,90	Sim
2 O C COSTA CONFECÇÕES	007	10.233.046/0001-04	52,00	45,80	Sim
3 CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	016	22.214.717/0001-79	52,86	51,20	Sim
4 LAJES TRENA LTDA	065	04.348.084/0001-00	52,90	51,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS	093	31.819.358/0001-74	52,00	52,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

laio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2022 14:24:29	PUBLICADO		
18/03/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2022 09:18:24	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS desclassificado. Motivo: Proposta em desacordo com o contido no item 6 do Edital.			
31/03/2022 09:31:01	DISPUTA		
31/03/2022 09:31:01	LANCE	R. A. FUJIHARA-CONSTRUÇÕES CIVIS (PARTICIPANTE 093)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	52,86
31/03/2022 09:31:01	LANCE	LAJES TRENA LTDA (PARTICIPANTE 065)	52,90
31/03/2022 09:31:01	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	52,00
31/03/2022 09:31:01	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	52,00
31/03/2022 09:32:21	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,80
31/03/2022 09:33:35	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	51,50
31/03/2022 09:33:46	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	51,49
31/03/2022 09:33:53	LANCE	LAJES TRENA LTDA (PARTICIPANTE 065)	51,48
31/03/2022 09:34:07	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	51,30
31/03/2022 09:34:10	LANCE	CONCREMAXX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME (PARTICIPANTE	51,20
31/03/2022 09:34:19	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	50,00
31/03/2022 09:34:43	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	48,00
31/03/2022 09:35:04	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,50
31/03/2022 09:35:15	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	47,40
31/03/2022 09:35:37	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,35
31/03/2022 09:35:45	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	47,25
31/03/2022 09:38:20	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,24
31/03/2022 09:38:40	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	47,01
31/03/2022 09:39:06	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	47,00
31/03/2022 09:39:19	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,90
31/03/2022 09:39:31	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,98
31/03/2022 09:39:56	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,87
31/03/2022 09:40:08	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,70
31/03/2022 09:40:28	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,69
31/03/2022 09:40:36	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,50
31/03/2022 09:43:13	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,49
31/03/2022 09:43:23	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,40
31/03/2022 09:45:47	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,39
31/03/2022 09:45:55	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,35
31/03/2022 09:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2022 09:46:07	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,34
31/03/2022 09:46:14	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,30
31/03/2022 09:46:40	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,29
31/03/2022 09:46:48	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,20
31/03/2022 09:46:57	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,19
31/03/2022 09:47:05	LANCE	O C COSTA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 007)	46,15

Bois

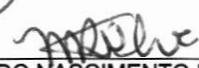
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2022 09:47:13	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,14
31/03/2022 09:47:19	LANCE	O C COSTA CONFECOES (PARTICIPANTE 007)	46,05
31/03/2022 09:47:35	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	46,04
31/03/2022 09:47:45	LANCE	O C COSTA CONFECOES (PARTICIPANTE 007)	46,00
31/03/2022 09:47:54	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	45,99
31/03/2022 09:48:01	LANCE	O C COSTA CONFECOES (PARTICIPANTE 007)	45,80
31/03/2022 09:48:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 016			
31/03/2022 09:48:01	FECHADO 1		
31/03/2022 09:48:11	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	45,79
31/03/2022 09:53:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FERRARIN & FERRARIN LTDA			
31/03/2022 09:53:01	HABILITAÇÃO		
31/03/2022 09:57:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2022 10:17:21	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2022 10:19:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 010: VAMOS NEGOCIAR O VALOR DO DESTE LOTE EM R\$ 44,90....			
31/03/2022 10:22:31	MENSAGEM	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	
PODE REAJUSTAR PARA 44,90			
31/03/2022 10:25:27	MENSAGEM	O C COSTA CONFECOES (PARTICIPANTE 007)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 45,80.			
31/03/2022 10:25:34	LANCE	FERRARIN & FERRARIN LTDA (PARTICIPANTE 010)	44,90
31/03/2022 10:26:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 007: OK.....			
31/03/2022 10:30:17	ADJUDICADO		

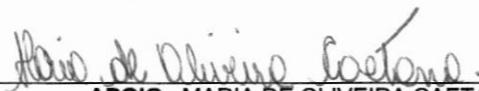
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo Nº 37/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 18/03/2022 14:24:30

TOTAL DO PROCESSO: 184.090,00

FERRARIN & FERRARIN LTDA 84.852.540/0001-93 184.090,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 064 44,90 **Total: 46.022,50**

Item: 1 Unidade: MTS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL

Quantidade: 1.025 Valor Unit.: 44,90 Total Item: 46.022,50

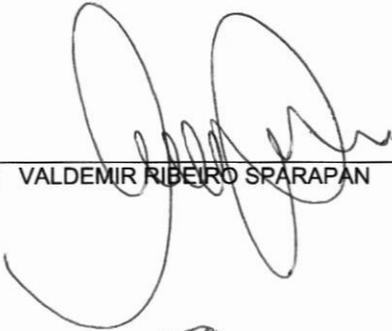
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 44,90 **Total: 138.067,50**

Item: 1 Unidade: MTS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL COTA PRINCIPAL.

Quantidade: 3.075 Valor Unit.: 44,90 Total Item: 138.067,50

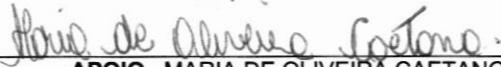
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

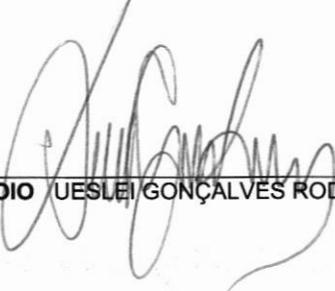


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

FERRARIN

BLOCOS DE CONCRETO

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O signatário do presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	1.025 m ²	PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL	PRÓPRIA	R\$ 44,90	R\$ 46.022,50
1	3.075 m ²	PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL	PRÓPRIA	R\$ 44,90	R\$ 138.067,50

- 2) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 3) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

Pagamentos:

Banco: SICCOOB

Agencia: 4379

Conta Corrente: 6576-5

Razão Social da Empresa Licitante: FERRARIN & FERRARIN LTDA

CNPJ: 84.852.540/0001-93

Endereço: Rua Manoel Ramires, nº 1158, Parque Industrial 3A

Telefone/fax: (44) 3622-2300

Umuarama-PR, 31 de março de 2022.

EDSON ROBERTO

FERRARIN:12393589899

Assinado de forma digital por

EDSON ROBERTO

FERRARIN:12393589899

Dados: 2022.04.08 13:27:45 -03'00'

EDSON ROBERTO FERRARIN

CPF:123.935.898-99

FERRARIN & FERRARIN LTDA. ME – CNPJ: 84.852.540/0001-93

Rua Manoel Ramires, 1158 - Parque Industrial 3A – (44) 3622-2300 / 98407-5571

87507-013 - UMUARAMA - PR



CENTRO DE SAÚDE
Av. Augusto José de Souza, nº1077
Fone: (44) 3664-1093/3664-1091
CEP 87 528-000 – Alto Paraíso – PR.

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado Linthio Luiz Zappo -
Necessita

de 05 (cinco dias) dias de afastamento de
trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Alto Paraíso-PR, 30, de Março 2022.

CID = B34.2

Dr. Clayton J. Rego
Médico
CRM-PR 42949

ASS.MÉDICO-CRM Nº

Nota: Este atestado é válido para as finalidades previstas no art.86 do RGPS
aprovado pelo decreto nº60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa
de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

PARECER JURÍDICO

**Súmula: Processo Licitatório nº 037/2022 –
Pregão Eletrônico nº 014/2022.**

**Aquisição de piso inter travado de
concreto – paver 06x10x20 cor natural,
para todas as secretarias da prefeitura
municipal de Alto Paraíso.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da Aquisição de piso inter travado de concreto – paver 06x10x20 cor natural, para todas as secretarias da prefeitura municipal de Alto Paraíso.

Primeiramente convém salientar que esta Diretoria Jurídica elaborou o Parecer Prévio em data de 16.03.2022, opinando pela tramitação normal do processo licitatório.

A empresa licitante nominada na Ata e Sessão foi vencedora, sendo que o objeto licitado foi adjudicado não havendo nenhuma impugnação e/ou recursos.

Expediu-se, então, o Edital de Habilitação / Resultado abordando todos os dados acerca da modalidade licitatória em questão, objeto da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes e informações complementares, exigências para habilitação, etc.

Em apenso ao Edital, foi juntada todas as informações necessárias ao futuro contrato, de forma que os licitantes pudessem ter acesso total.

O *Aviso de Licitação*, por sua vez, foi publicado conforme os ditames legais.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

118

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada, respeitado, portanto, o prazo mínimo legal.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Diretoria Jurídica é pela regularidade da licitação, respeitando o poder discricionário do Município de homologar ou não a licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito, caso venha a adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, que é apenas **opinativo**, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, na forma da lei.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso, 01 de abril de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
OAB.PR 77.684



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

119

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2695

DATA: 07/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 014/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **FERRARIN & FERRARIN LTDA**, o resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 014/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 013/2022, os itens 01 e 02, em favor da empresa **FERRARIN & FERRARIN LTDA**, CNPJ: **84.852.540/0001-93**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL”.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 07 dias do mês de Abril de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMTIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08 / 04 / 2022

Edição N.º 12.397

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 013/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, o item 01, em favor da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 82.803.230/0001-53, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2695
DATA: 07/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 014/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FERRARIN & FERRARIN LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 014/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, os itens 01 e 02, em favor da empresa FERRARIN & FERRARIN LTDA, CNPJ: 84.652.540/0001-93, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVIMENTO 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2695
DATA: 07/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 014/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FERRARIN & FERRARIN LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 014/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, os itens 01 e 02, em favor da empresa FERRARIN & FERRARIN LTDA, CNPJ: 84.652.540/0001-93, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVIMENTO 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M.A. DAL POZZO torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Reforma de pneumáticos usados e Recebimento, armazenamento e destinação de pneus inservíveis instalada Rua Manoel Ramires, n. 1736, Parque Industrial I, no mun. de Umuarama/PR.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 065/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 065/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR, sendo as empresas vencedoras:
CAMPAL AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.672.600/0001-94, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) e percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP de 1,00%;
I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.956.344/0001-74, vencedora dos itens 1, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.607.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil reais) e percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP para o item 1 de 4,75%; para o item 3 de 1,00%; para o item 4 de 3,97%.
CAUNETO COMBUSTIVÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0006-78, vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.498,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 890 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 ZONA ARMARIZEM FONE: (41) 3823-2728
www.cisamefos.com.br

RESUMO DE CONTRATOS

022/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: G. S. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Ortopedia, que serão pagas de acordo com valores constantes da tabela Cisa
Valor: Até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anuais
Prazo: 06 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023
Fundamentação: Inexigibilidade 033/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: MATTEI E PIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de ginecologia/obstetrícia, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: Até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) anuais
Prazo: 11 de abril de 2022 e término em 11 de abril de 2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 035/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: M. R. REBECCA ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços especializados na elaboração de Projeto estrutural com a previsão dos arranques e adequações para continuação de mais dois pavimentos da obra de ampliação do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Prazo: 05 de abril de 2022 e término em 05 de maio de 2023
Fundamentação: Dispensa nº 009/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INGA DIGITAL LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 010/2022 – Credenciamento de Serviços
Valor: Até R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e reais) anuais
Prazo: 31 de março de 2022 e término em 31 de março de 2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 029/2022
Umuarama, 07 de abril de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: COMPORTE ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.796.929/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.
Valor Total: R\$ 1.033.780,00 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
Pregão Presencial nº 065/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CAMPAL AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 03.672.600/0001-94
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
Percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP: 1,00%
Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
Pregão Presencial nº 065/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 4.607.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil reais)
Percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP para o item 1: 4,75%; para o item 3: 1,00%; e para o item 4: 3,97%
Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
Pregão Presencial nº 065/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CAUNETO COMBUSTIVÉIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 14.498,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022, Pregão Presencial nº 052/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: ALCORC GOMES DOMICIANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.548.288/0001-97
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.117.263/0001-62
Objeto do Contrato: contratação da empresa MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.117.263/0001-62, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Site a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guairá/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 por MÚTUA CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 01 de abril de 2022.
Distrito e Saldos Rescisórios: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleiteia administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida. Guairá, Paraná, 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 151/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 050/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA e BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, sendo as empresas vencedoras:
SCHLEMER SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.013.487/0001-06, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos reais); e
COMPORTE ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.796.929/0001-37, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.033.780,00 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e oitenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 152/2022
Ementa: Homologação e adjudicação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 052/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 052/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guairá-PR, sendo a empresa vencedora:
ALCORC GOMES DOMICIANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.548.288/0001-97, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guairá, Paraná, 07 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

13	Zona de Áreas Verdes - AV
14	Zona Especial de Interesse Social para Renda de Morais - ZEIS
15	Zona Especial de Interesse Indígena - ZEI
16	Exo Roda-Ferroviário - ERF
17	Exo Integração Regional - EIR
18	Zona de Comércio e Serviços - ECS
19	Zona de Comércio e Serviços - ZCS

OBSERVAÇÕES

- (1) Parâmetro deve ser considerado também para...
- (2) Permissão construção no alinhamento lateral e normatização será variável de acordo com tipo de...
- (3) Edificações acima de dois pavimentos ou acima...
- (4) Permissão através da outorga onerosa do direit...
- (5) Permissão de forma não onerosa para empre...
- (6) Permissão através da outorga onerosa de alote...
- (7) Permissão através da outorga onerosa do direit...
- (8) Nos Lotes de esquina, um dos lados da const...
- (9) 100% no pavimento térreo e sobre-loja.
- (10) Variável de acordo com tipo de construção ind...
- (11) Considera-se recuo frontal em terreno de esp...
- (12) Permissões obras de contenção de águas Pluvi...
- (13) Taxa de ocupação mínima, para fins de cobra...
- (14) Permissão o parcelamento desde que tenha o...
- (15) Considera-se autorização de construção sem exigências deste código a exemplo de estacionamento...
- (16) Lotes de esquina obrigatoriamente deverão te...
- (17) Em caso de relevante Interesse publico poder...
- (18) Todas as edificações não residenciais poderã...

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORM...
MODALIDADE PREGÃO Nº...
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº...

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO SÉRGIO CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 41.117.263/0001-62, e PAULO SÉRGIO CARVALHO, portador do RG nº 528.412.123-9, inscrito no CPF nº 030.112.322-7, residente e domiciliado em Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guairá/PR, o presente Contrato de Formação de Preços nº 014/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Formação de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guairá-PR.

Lote	Item	Quant.	Descrição
1	1	10	APARELHO DE TELER... HOMOLOGADO DE TEC... PROCESSADOR DE P... OU SUPERIOR, BATERIA D... Man, COM NO MÍNIMO 2 GB... NO MÍNIMO 32 GB DE... RESOLUÇÃO DA TELA MÍN... 1500, COM SUPORTE P... MEMÓRIA EXPANSÍVEL E... OPERACIONAL ANDRÓID... CABEÇOTEADOR CABO USB P... PC, MANUAL DO USUÁRIO... FABRICAÇÃO NACIONAL... MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guairá-PR.

O presente contrato terá vigência (120) dias, com início em 06/04/2022 até o dia 06/07/2022, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos termos do Edital nº 014/2022.

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Guairá, Paraná, os comprovantes detalhados que acompanham a fatura e a nota de liquidação, de acordo com o Edital nº 014/2022.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos exigidos.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto de contratação são de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto de contratação são de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto de contratação são de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto de contratação são de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto de contratação são de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

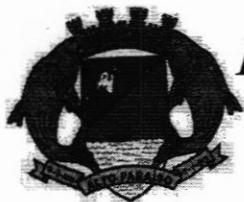
As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto de contratação são de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto de contratação são de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

As condições de pagamento são as estabelecidas no Edital nº 014/2022.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 048/2022
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
Homologação em 07/04/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **FERRARIN & FERRARIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.852.540/0001-93, e Inscrição Estadual nº 82.207.147-30, com sede à Rua Manoel Ramires, lote 1,2,3 e 4 - da quadra 3, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, telefone (44) 3622-2300, e-mail ferrarinblocos@hotmail.com, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **EDSON ROBERTO FERRARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.460.198-3- SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 123.935.898-99, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 014/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 037/2022, homologada pelo Decreto nº 2695/2022 em data de 07/04/2022, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 08/04/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - PAVER 06X10X20 COR NATURAL MARCA: PROPRIA	MTS ²	1.025	44,90	46.022,50
COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP					
1	PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - PAVER 06X10X20 COR NATURAL MARCA: PROPRIA	MTS ²	3.075	44,90	138.067,50
COTA PRINCIPAL.					

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. JOB REZENDE NETO, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 184.090,00 (cento e oitenta e quatro mil e noventa reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 014/2022 e contrato n.º 048/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
471	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
591	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
786	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1075	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1184	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1361	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
10210	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
2599	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1833	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1858	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2623	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
10211	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
10213	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
12425	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12426	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
2436	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12469	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12470	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12471	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
1719	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
1722	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12491	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12492	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12493	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
12494	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12495	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12496	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
12497	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.361.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
12498	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	07.02.12.365.0007.1.074	DIVISAO DE EDUCACAO
2794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3355	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3317	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3279	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3737	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



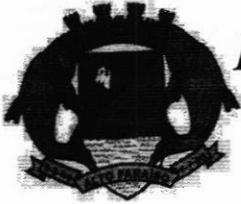
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE BENS IMOV		
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4634	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4354	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4292	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4738	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10215	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10217	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10218	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10220	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10221	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10222	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10223	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10224	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12446	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2988	449051010700	POSTOS DE SAUDE	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12499	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	08.02.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5210	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5243	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10225	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10226	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10227	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5361	449051010200	BARRACOES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5108	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5114	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5120	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5126	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5132	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5101	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12410	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12411	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12412	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12413	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12447	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12448	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12449	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12450	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12451	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12452	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12453	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12454	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12455	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12456	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12457	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12483	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12484	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12485	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12486	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12487	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12488	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12489	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12490	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5102	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5157	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5164	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12500	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12501	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12502	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12503	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12504	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12505	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12506	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12507	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12508	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12509	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12510	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12522	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12523	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12524	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12525	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5103	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5133	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5127	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5121	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5115	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5109	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5362	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5363	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.452.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5110	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5116	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5122	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5128	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5134	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5104	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12526	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12527	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12528	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12529	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5477	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12414	449051010200	BARRACOES	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12415	449051010200	BARRACOES	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12458	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12459	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12511	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
12512	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	09.03.16.482.0016.1.074	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5631	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5664	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5696	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10228	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10229	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
10230	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5998	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12416	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12417	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12418	449051010200	BARRACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12460	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12461	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12462	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12513	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12514	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
12515	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5901	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5903	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	11.02.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12419	449051010200	BARRACOES	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12463	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
12516	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
6518	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10231	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10232	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12420	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12421	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12422	449051010200	BARRACOES	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12464	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12465	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12466	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12517	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12518	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12519	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.03.18.541.0020.1.074	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
10233	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12423	449051010200	BARRACOES	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12424	449051010200	BARRACOES	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12467	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12468	449051010400	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12520	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
12521	449051019900	OUTRAS EDIFICACOES	13.04.17.512.0020.1.074	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6901	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7005	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7119	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7216	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7888	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7801	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7556	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7587	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7356	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10235	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8171	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8391	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

3.Da garantia a empresa contratada garante que os produtos serão substituídos, sem ônus para entidade de licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1.O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 08 de Abril de 2022.

FERRARIN E FERRARIN Assinado de forma digital por
 LTDA:8485254000019 FERRARIN E FERRARIN
 3 LTDA:84852540000193
 Dados: 2022.04.12 14:58:31 -03'00'

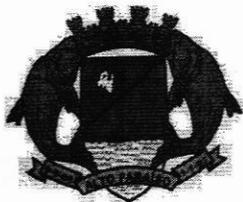
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

FERRARIN & FERRARIN LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

132

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

Pregão Eletrônico nº 014/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: FERRARIN & FERRARIN LTDA

CNPJ: 84.852.540/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 184.090,00 (cento e oitenta e quatro mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
TIMBUIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 / 04 / 2022
Edição N.º 12406

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2708/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referente ao saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.05 DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários
7278 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.100,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		5.100,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Traçado Veículos LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, instalada na Rua Manuel Ramires, 6364, Rodovia PR 323- Km 305, Zona ZSII Umuarama - Paraná, com Validade 22/08/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BASE DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Inight Participações Ltda, torna público que requereu ao IAT, a Licença de Instalação para implantação de base de distribuição de combustível, sendo o empreendimento localizado na Rodovia João Jorge Saad (PR-323) - KM282, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

V. BONOMI AMIDOS, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação Nº 130968 VALIDADE: 25/09/2021, para a atividade de Fabricação de Amidos e Féculas de Vegetais, Fariinha de Mandioca, implantada Rod. Tildo Mazariano, S/N, Município de Tapira, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

V. BONOMI AMIDOS, torna público que requereu do IAT, Renovação de Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Amidos e Féculas de Vegetais, Fariinha de Mandioca, implantada Rod. Tildo Mazariano, S/N, Município de Tapira, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

CNPJ: 08.609.132/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO RESFRIADO, TIPO B, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "O BICHINHO DA MAÇA", SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica alterada a cláusula quarta do contrato 050/2021, passando seu valor contratual para R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), a título de Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, tendo como o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 050/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 07 de Abril de 2022.

FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo nº 037/2022

Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: FERRARIN & FERRARIN LTDA

CNPJ: 84.852.540/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA SECRETARIAS (CENTRO E OITENTA e quatro mil e noventa reais).

VALOR: R\$ 184.090,00

VIGÊNCIA: 08/04/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

Pregão Presencial nº 015/2022

Processo Administrativo nº 038/2022

Homologação em 07/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA

CNPJ: 28.892.826/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL, ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 184.090,00 (cento e oitenta e quatro mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2023

FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

Processo Administrativo nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: a EXMO. SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Mari Aparecida Penanhol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.090, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, tem por objeto acrescentar 60 (sessenta), dias corridos para término da execução dos serviços, devido ao atraso ocasionado por períodos de chuva, a partir do momento em que o contrato foi assinado em 21 de junho de 2022, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 18 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, fica adjudicada a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 086/2021, em favor da empresa: CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, no lote único no valor total de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais.)

Altônia, 28 de dezembro de 2021.

JUNIOR CARLOS JORGE

Pregoeiro

JOSE ANTONIO BARBOSA

Equipe de Apoio

SONIA APARECIDA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Umuarama Ilustrado no dia 01/04/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 008/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/04/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 008/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Diários Municipais nº 323/2006 e 038/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: ALGALLA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.826.387/0001-53, com sede à Rodovia PR 323, Km 326 - CEP: 87.536-000, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Lúcia Gabriela Peron de Souza, portador do CPF nº. 085.795.479-03 e do RG: 10.692.947-5, residente na cidade de Perobal, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1. Fica parte do RUI de encargo da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o registro de PREÇOS para contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, que serão utilizados em operações de tapa buracos das vias pavimentadas do Município de Altônia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 07 de abril de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

LOTE 01 - CBUQ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	TON	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	06/04/2023	ALGALLA	935,00	139.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Umuarama Ilustrado no dia 01/04/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 007/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/04/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 007/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Diários Municipais nº 323/2006 e 038/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.826.387/0001-53, com sede à Rodovia PR 323, Km 326 - CEP: 87.536-000, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Paulo Felipe Pimentel, portador do CPF nº. 058.363.039-16 e do RG: 9.937.357-1, residente na cidade de Maracá, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1. Fica parte do RUI de encargo da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o registro de PREÇOS para contratação de empresa para futuro fornecimento de Emulsão Asfáltica, que serão utilizadas em operações de tapa buracos das vias pavimentadas do Município de Altônia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 07 de abril de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

LOTE 01 - EMULSÃO ASFALTICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	90	TAMBOR	EMULSÃO ASFALTICA RB 201 (AMORDECE 200g)	06/04/2023	CLA	1.043,00	93.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede em Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, portadora do RG: 9.153.479-SSP-PR e do CPF nº 057.559.319-92, de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail:licitacao.aguia@hotmail.com; licitacao01@hotmail.com - FONE: (44) 3299.1926 e